
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 14/2023 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro/PR, em Reunião Ordinária nº 296/2023, realizada aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº. 295/2023 do CMAS.

Art. 2º APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social relativa ao terceiro trimestre do ano de 2023, tendo em consideração os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, com total executado no valor de R\$ 102.168,19 (cento e dois mil, cento e sessenta e oito reais e dezenove centavos).

Art. 3º APROVAR, sem ressalvas, o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS para o ano de 2024.

Art. 4º APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação 67/2019 - CEAS/PR, denominada Incentivo Aprimora CRAS e Creas, relativa ao primeiro semestre de 2023, período no qual não houve execução de recursos, havendo em junho de 2023 saldo em conta, acrescido de rendimentos, num montante de R\$ 3.950,92 (três mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos).

Art. 5º APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação 56/2021 CEAS/PR – Incentivo Covid 2021, referente ao segundo semestre de 2022 e primeiro semestre de 2023. No período do segundo semestre de 2022 foram executados recursos no montante de R\$ 29.434,60 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) através da aquisição de cestas alimentares, havendo em dezembro de 2022 saldo em conta, acrescido de rendimentos, no valor de R\$ 2.261,76 (dois mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos). No período do primeiro semestre de 2023 não houve execução de recursos, sendo assim, em junho de 2023 havia saldo em conta, acrescido de rendimentos, num montante de R\$ 2.379,25 (dois mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Art. 6º APROVAR, sem ressalvas, o Plano de Ação do CMAS, relativa ao ano de 2024.

Art. 7º APROVAR, sem ressalvas, o Parecer nº 01/2023 da Comissão de Financiamento e Gerenciamento do FMAS, quanto à aprovação da proposta para a Lei Orçamentária Anual - LOA 2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 22 de novembro de 2023.

EDSON PEREIRA DE PAULA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:64CEAE20

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 23/11/2023. Edição 2904

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>